



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO ____/____/2024	DESPACHO Aprovado em ____/____/2024
		Presidente 1º Secretário

EMENTA: REQUER que se encaminhe ao Executivo Municipal a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão: a implantação de novos abrigos nas paradas de ônibus, localizadas nos **Bairros da Zona Sul**, verificando a viabilidade técnica e estrutural, inclusão de vagas de cadeirantes e identificação das linhas em braile, obedecendo aos padrões de acessibilidade, para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado apelo ao Exmo. Prefeito Bruno Cunha Lima Branco, através de órgão competente, a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão: que encaminhe à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP, apelo no sentido de que o mesmo autorize ao setor competente a proceder estudos objetivando a implantação de novos abrigos nas principais paradas de ônibus da cidade de Campina Grande, localizadas nos **Bairros da Zona Sul**, verificando a viabilidade técnica e estrutural para inclusão de vagas de cadeirantes e identificação das linhas em braile, obedecendo aos padrões de acessibilidade, que atendam as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. É de conhecimento público a falta de abrigos para acomodar os usuários dos transportes coletivos nas principais avenidas espalhadas nos bairros da Zona Leste da cidade de Campina Grande. A ausência ou falta de manutenção desses equipamentos tem colocado a população debaixo de sol e chuva, enquanto espera o transporte coletivo. Por outro lado, temos outro problema grave e precisa ser corrigido por aqueles que projetam a implantação de novas paradas de ônibus, além de que necessário se faz a adaptação para atenderem aos deficientes físicos. Nesse caso trata-se da ausência das vagas especiais para os cadeirantes nas paradas que são implantadas na cidade. As normas de acessibilidade têm que ser respeitadas por aqueles que cuidam dos espaços públicos destinados à população, principalmente aos portadores de deficiência e àqueles com mobilidade reduzida, incluindo os nossos idosos. Respeito acima de tudo a todas essas pessoas. Por outro lado, todos os equipamentos instalados em nossa cidade e Estado devem obedecer a legislação específica que trata das pessoas com deficiência, e aí propomos além das vagas de cadeirantes nas paradas, a instalação de placas de identificação das linhas de ônibus em braile para atender aos deficientes visuais. Nesse sentido, requeremos que estas instalações sejam feitas com acessibilidade e critérios que atendam aqueles que mais precisam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2024.



Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

Anexos





Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP;**
- 2. Sociedades de Amigos de Bairros de Campina Grande - SAB's;**
- 3. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150
- 8. Diocese de Campina Grande - Mitra Diocesana;**
R. Afonso Campos, 251 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-235

Rua Santa Clara, s/n - São José, - CEP 58400-540 – Campina Grande/PB (083) 3315-6319
gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br – <https://www.camaracg.pb.gov.br>